



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.891, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial, necessário ao Departamento de Saúde, para reformas de unidades de saúde que especifica.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2013, um crédito adicional especial no valor de R\$ 224.024,94 (duzentos e vinte e quatro mil vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), com a classificação constante do Anexo I desta lei.

§ 1º O crédito adicional especial de que trata esta lei será utilizado pelo Departamento de Saúde, visando a execução de obras e instalações de reforma da:

- I - Unidade do Programa Saúde da Família I (UPSF I) do Bairro Barra Funda;
- II - Unidade do Programa Saúde da Família II (UPSF II) do Bairro Barra Funda;
- III - Unidade de Saúde da Mulher;
- IV - Unidade de Saúde SAE/CTA (Serviço de Assistência Especializada e Centro de Testagem e Aconselhamento - Ações DST/HIV/AIDS), que funciona no Centro de Saúde II (Postão).

§ 2º Os recursos para reforma das unidades de saúde relacionadas nos incisos I, II e III do § 1º deste artigo são provenientes do Ministério da Saúde.

§ 3º Os recursos para reforma da unidade de saúde relacionada no inciso IV do § 1º deste artigo são provenientes do Fundo Nacional de Saúde – DST/AIDS/PAM.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, no valor de R\$ 224.024,94 (duzentos e vinte e quatro mil vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), serão provenientes do superavit financeiro verificado no exercício anterior, do excesso de arrecadação e da anulação parcial ou total das dotações, conforme discriminado nos Anexos II, III e IV desta lei.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.891, de 4 de dezembro de 2013 Fis. 2 de 4

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 4 de dezembro de 2013.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: ☒ PL () PLC () PEMLOM nº 046 / 13
Protocolo na Câmara: 17.448 Data: 26 / 11 / 13
Autógrafo: 051 / 13 Data de Aprovação: 02 / 12 / 13
Publicação: João Blárcia Data: 07 / 12 / 13 Edição: 2087
Visto do servidor responsável: Klio



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.891, de 4 de dezembro de 2013 Fls. 3 de 4

ANEXO I

02	10		DEPARTAMENTO DE SAÚDE						
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA						
	718	10.122.0021.1116.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO	DE	UNIDADES	DE	SAÚDE		
	56.959,48								
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
		300	037	REFORMA UPSF I - BARRA FUNDA					
	719	10.122.0021.1116.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO	DE	UNIDADES	DE	SAÚDE		
	64.384,85								
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
		300	038	REFORMA UPSF II - BARRA FUNDA					
	720	10.122.0021.1116.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO	DE	UNIDADES	DE	SAÚDE		
	24.974,58								
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
		300	011	SAÚDE - FNS-DST/AIDS/PAM					
	720	10.122.0021.1116.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO	DE	UNIDADES	DE	SAÚDE		
	44.744,86								
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
		300	011	SAÚDE - FNS-DST/AIDS/PAM					
	721	10.122.0021.1116.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO	DE	UNIDADES	DE	SAÚDE		
	32.961,17								
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
		300	039	REFORMA DA UNIDADE SAÚDE DA MULHER					

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$
224.024,94

ANEXO II

Fontes de Recurso			
05	00	154.305,50	
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$			154.305,50

ANEXO III

Fontes de Recurso			
05	00	24.974,58	
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO R\$			24.974,58

ANEXO IV

02	10		DEPARTAMENTO DE SAÚDE						
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA						
	416	10.305.0020.2106.0000	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTR.DOENÇA-VE						
	1.556,86								



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.891, de 4 de dezembro de 2013 Fls. 4 de 4

	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 011	SAÚDE - FNS-DST/AIDS/PAM	
418	10.305.0020.2106.0000	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTR.DOENÇA-VE	-
4.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 011	SAÚDE - FNS-DST/AIDS/PAM	
424	10.305.0020.2106.0000	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTR.DOENÇA-VE	-
12.500,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 011	SAÚDE - FNS-DST/AIDS/PAM	
428	10.305.0020.2106.0000	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTR.DOENÇA-VE	-
26.688,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 011	SAÚDE - FNS-DST/AIDS/PAM	
TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$			
44.744,86			